

**AUTÓGRAFO Nº. 038/97**

**PROJETO DE LEI Nº. 027, de 13 de maio de 1997.**

**AUTOR:** Ver. Rúbison Bruno Lobo.

**EMENDAS:** Nihil.

**PARECER:** n.º 035/97 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

**DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:** Sessões Ordinárias - do dia 15/05, 21/07, 07/08/97 - Aprovado por 09x 00.

**TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:** "IPSIS LITTERIS".

*Denomina de Prédio Escolar São Rafael, o prédio do Povoado de Angico, neste Município.*

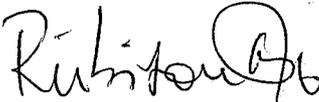
**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominado de Prédio Escolar São Rafael, o prédio do Povoado de Angico, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

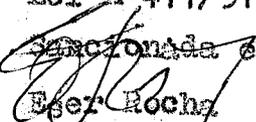
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 1997.

  
**RÚBISON BRUNO LOBO**  
Presidente da Câmara

Lei nº 477/97

Sancionada em 21.08.97.

  
Eger Rocha

Prefeito Municipal.